



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 996 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Guiricema – Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **José Oscar Ferraz**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.466,56 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) no Orçamento vigente:

02.07.02.12.361.005.1.0019 – Programa Mãos Dadas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 52.466,56
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura do Crédito Adicional Especial, reportado no art. 1º, será utilizada Anulação de Dotações do Orçamento do município na forma do § 1º, inciso I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

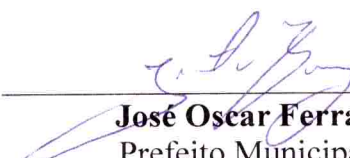
01.01.01.01.031.001.4.0002 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 52.466,56
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as Leis nº 811/2021 – Plano Plurianual; Lei nº 925/2024 - Diretrizes LDO 2025 e Lei nº 933/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 17 de novembro de 2025.


José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal